



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N° 1396 DE 08 DE ABRIL DE 2014

Autoria: Mesa da Câmara

“Alteração do parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1389/2014 que institui o controle interno no âmbito do Poder Legislativo de Tarabai”.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 3º da lei municipal N° 1389/2014 que instituiu o Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo de Tarabai, a saber:

Artigo 3º - - omissis

Parágrafo Único - Os controladores, sem razão da complexidade do exercício da função, receberão gratificação de 10% (dez por cento) em seus vencimentos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal